



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) Prof. Clériton - PP

Solicitação nº.	03	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	23	05	2023	Duração da Viagem	2	Dia
Fim da Viagem	24	05	2023			

EM CAMPO GRANDE PARA:

1 23/05 Visita ao Gabinete do Deputado Paulo Correa

2 24/05 Vista à Secretaria de Educação

Aquidauana/MS 22 05 2023

Solicitante

Ver. Prof. Clériton

Autorizo	
Diárias	Ver. Nilson Pontim Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.





Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Prof. Clérison

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Prof. Clérison** com data de 23 e 24 de maio de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participar de reunião junto ao gabinete do Deputado Paulo Corrêa, e visita na Secretária de Educação .

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Prof. Clérison**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 22 de maio de 2023.



Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1,5 diária (uma diária e meia) do vereador Professor Clériton.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de 1,5 diária (uma diária e meia) para visita ao gabinete do Deputado Paulo Correa e a Secretaria de Educação;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada por não estar dentro do prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência com anuência do Presidente da Câmara, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente autorizou a concessão de 1,5 diária (uma diária e meia), conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a visita do vereador ao gabinete e secretaria de educação, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana-MS, 22 de maio de 2023.

Paulo Fernandes Gomes

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



LIQUIDAÇÃO

REG.: 06422

FICHA: 00008

REG. EMP.: 22020347 NUM.EMP.: 00044 DE 22/05/2023

LIQ.: 00001 DE: 22/05/2023

Processo: 2002023

Deverá ser pago a: CLERITON ALVARENGA FERREIRA

CNPJ/CPF: 006.721.781-84

Valor UM MIL E DUZENTOS REAIS XX
XXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

CONCESSÃO DE 1,5 DIÁRIA AO VEREADOR CLÉRITON PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO PAULO CORREA E VISITA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática	01.031.0200 Valor do crédito: 1.200,00
Projeto/Atividade:	2.001 Saldo Anterior: 1.200,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.14 Valor desta Líq.: 1.200,00
Fonte de Recursos:	1.500.0000 Saldo Atual: 0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 22/05/2023

OUTROS:

Num.: 220523

Data.: 22/05/2023

Valor.: 1.200,00

DIÁRIAS:

Matrícula do Serv.: 1482901

Data.: 22/05/23

Saída.: 23/05/23

Chegada.: 24/05/23

Valor.: 1.200,00

Declaração do Controle Interno

Após minuciosa verificação dos aspectos legais, formais e éticos do processo, opino ao pagamento ao favorecido ou seu procurador.

AQUIDAUANA, 22 de maio de 2023

ANTONIO NILSON PONTIM
043.082.818-73
PRESIDENTE

PAULO FERNANDES GOMES
036.824.701-58
CONTROLADOR INTERNO



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.: 05094

FICHA: 00008 EMP NUMERO TCE.: 00130 DE 22/05/2023 O.P.: 00158/2023 DE 22/05/2023
 PROCESSO: 2002023/2023 LIQ.: 00001/2023 DE 22/05/2023 EMP.: 22020347

Deverá ser pago a: CLERITON ALVARENGA FERREIRA

CNPJ/CPF: 006.721.781-84

Valor UM MIL, DUZENTOS E REAIS xxx

HISTÓRICO:

CONCESSÃO DE 1,5 DIÁRIA AO VEREADOR CLÉRITON PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO PAULO CORREA E VISITA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

RETENÇÕES	
Líquido:	1.200,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática:	1.31.0200 Valor do crédito: 1.200,00
Projeto/Atividade:	2.001 Saldo Anterior: 1.200,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.14 Valor desta OP: 1.200,00
Fonte de Recursos:	1.500.0000 Saldo Atual: 0,00
DÉBITO: BANCO: 000001 - Banco do Brasil S.A.	C/C: 1096-0 Num.TED: 22052023

AQUIDAUANA, 22 DE MAIO DE 2023

Autorizo o pagamento ao fornecedor acima, a importância de R\$ R\$ 1.200,00 UM MIL, DUZENTOS E REAIS xxx

ANTONIO NILSON PONTIM
043.082.818-73
PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE POR ANTONIO NILSON PONTIM EM 22/05/2023 ÀS 12:26:52



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome CLERITON A FERREIRA
Agência 123-6
Conta corrente 39415-7
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES 22/05/2023 12:23:55
JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM 22/05/2023 12:32:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.

17/05/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	51.703	1.810,61 D	
17/05/2023	0000	13105	361 Pcto conta água SANESUL	51.704	476,31 D	
17/05/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.875,17 C	0,00 C
18/05/2023	0123	99015	470 Transferência enviada 18/05 08:41 REINALDO F PINHEIRO	550.123.000.044.533	400,00 D	
18/05/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	400,00 C	0,00 C
19/05/2023	0123	99015	870 Transferência recebida 19/05 13:22 PREF MUN AQUIDAUANA ICMS	550.123.000.180.000	851.269,09 C	
19/05/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -	51.901	2.496,16 D	
19/05/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	848.772,93 D	0,00 C
22/05/2023	0123	00123	470 Transferência enviada 22/05 12:32 CLERITON A FERREIRA	550.123.000.039.415	1.200,00 D	
22/05/2023	0000	00000	999 S A L D O			1.200,00 D
Invest.com Resgate Autom.						878.659,65 C
Saldo						877.459,65 C
Juros *						0,00
Data de Debito de Juros						31/05/2023
IOF *						0,00
Data de Debito de IOF						01/06/2023
Saldo de fundos de investimento						
BB RF CP Automático						878.659,65

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE
VEREADOR (A)

PROFº CLÉRITON

Relatório de Viagem nº. 05 2023

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	QAD9653	23/05	09:30h	24/05	18:00h
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE	
GABINETE DEPUTADO PAULO CORREA CAMPO GRANDE- MS	23/05 Visita ao Gabinete Deputado Paulo Correa Ofício de Solicitação de Emenda para a Escola Doris Mendes Trindade para aquisição de computadores, Datashow e Nobreak

Resultados Alcançados

ÓTIMOS.

Afirmou compromisso em analisar a solicitação apresentada

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RECEBIDO EM: 23/05/23

REGISTRADO SOB Nº 10123

HORÁRIO: 8:41h

FUNCIONÁRIO: X

Ver. Prof. Clérison- PP

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

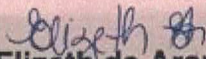
Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6287 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

DECLARO para os devidos fins que estive presente no Gabinete do Deputado Paulo Corrêa, no dia 23 de Maio de 2023, no período matutino o Sr. Cleriton Alvarenga Ferreira, Vereador no município de Aquidauana, para tratar de assuntos administrativos, entre outros assuntos de interesse do município, com o Assessor Parlamentar Robson Barros.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente.

Campo Grande - MS, 23 de Maio de 2023.


Elizeth de Araújo
Chefe de Gabinete

1ª Secretária da Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul

Elizeth de Araújo
Chefe de Gabinete
Assessora Legislativa
Assemb. Legislativa do MS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DÓRIS MENDES TRINDADE

E-mail: eepdmt@sed.ms.gov.br Telefone: (67) 3241-1087



Aviso N° 0017 /2023

Aquidauana-MS, 18 de maio de 2023

De: Direção Colegiada da Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade
Para: Ilmo Srª Deputado Estadual
Paulo Correa
Assunto: Solicitação

Prezado Senhor,

Aquidauana localiza-se no Estado de Mato Grosso do Sul, a 131 Km da Capital Campo Grande. Portal do Pantanal, Aquidauana está situada na região da Serra de Maracaju. De acordo com o IBGE de 2021, Aquidauana possui uma população de aproximadamente 48.184 habitantes, com área do município de aproximadamente 17.087,021 Km², representando 4,75% do Estado.

A Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade é localizada na Rua Mário Guerreiro, nº 1.300, Vila Santa Terezinha, região periférica da cidade. Atende em média 800 alunos, distribuídos nos três períodos. Oferece o Ensino Fundamental e Ensino Médio, regular, AJA/MS (Avanço do (a) Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul) Ensino Fundamental e Ensino Médio, EJA (Educação de Jovens e Adultos) no Sistema Prisional de Aquidauana e Extensão do Ensino Médio na Fazenda Santana. Além disso, tem a Sala de Recurso, para atendimento dos estudantes com necessidades especiais.

A E.E. Profª Dóris Mendes Trindade preocupa-se não somente com o ensino, mas também com o desenvolvimento das crianças e dos jovens, objetivando transformá-los em cidadãos atuantes e críticos na sociedade. Por ser uma escola que oferece o Ensino Médio, atende a mais cinco bairros próximos. A comunidade ao redor da escola é carente tanto no aspecto social, econômico, quanto no cultural. Portanto, as escolas presentes nesses bairros, são pontos de referências tanto para o estudo como para o lazer, a cultura e também fazer amigos. Assim, não deverá ser um local destinado apenas à transmissão de conteúdo, mas também para a construção de identidade do aluno, através de uma prática pedagógica participativa e dinâmica.

A direção colegiada busca sempre uma educação atrativa, diversificada e prazerosa, visando fomentar o gosto pelo estudo. Logo, é necessário, fazer diferente, inovar, reinventar...Oferecer vários projetos em que o aluno seja capaz de interagir e integrar-se uns com os outros.

Por isso, vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria uma Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 40,000,00 (quarenta mil reais) para a aquisição de computadores, para a sala de tecnologia, Datashow e Nobreak, visando a melhoria no processo ensino-aprendizagem dos estudantes.

Certos de contarmos com a sua colaboração, antecipadamente agradecemos.
Atenciosamente,

José Ramão Maranhão
Diretor

José Ramão Maranhão
DIRETOR
Res. "P" SED Nº 965 de 26/03/2020
D.O. Nº 10132 Pág 109 de 30/03/2020

Marinete dos Santos Batista Silva
Diretora-adjunta

Marinete dos Santos Batista da Silva
DIRETORA ADJUNTA
Res. "P" SED Nº 965 de 26/03/2020
D.O. Nº 10132 Pág 109 de 30/03/2020

Robson P. Almeida
ASSESSOR PARLAMENTAR
DEPUTADO PAULO CORREIA
ASSEMBLEIA DO MATO GROSSO DO SUL

23/05/2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1,5 diária (uma diária e meia) do vereador Professor Clériton.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de 1,5 diária (uma diária e meia) para visita ao gabinete do Deputado Paulo Correa e a Secretaria de Educação;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Relatório fotográfico;
- Declaração de presença no gabinete do Deputado Paulo Corrêa;

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana-MS, 29 de maio de 2023.

Paulo Fernandes Gomes

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Gabinete Ver. Prof. Clériton- PP

Memorando nº 005/2023 – GAB

Venho por meio deste informar a devolução referente ao valor de meia diária do dia 24/05/2023 a qual estava agendada a visita à Secretaria de Educação, contudo ocorrendo a incompatibilidade de agenda não pude ser atendido pelo Secretário, uma vez que, agenda não foi cumprida por este motivo o valor de meia diária será devolvido. No dia 23/04 Visita ao Gabinete do Deputado Paulo Correa no qual fui atendido, ofício entregue em mãos.

Atenciosamente.

Ver. Prof. Clériton

- PP-

Aquidauana-MS, 24 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
RECEBIDO EM:	24 / 05 / 23
REGISTRADO SOB Nº:	154123
HORÁRIO:	08h28
FUNCIONÁRIO:	Limbia

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: CLERITON A FERREIRA
AGÊNCIA: 123-6 CONTA: 39415-7

=====

FAVORECIDO
AGÊNCIA: 123-6 CONTA: 1096-0
CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA
VALOR: 400,00
DATA: 24/05/2023
